

ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DA RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA

NOTA
INFORMATIVA
PORTUGAL
DEZEMBRO 2017

Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28 de Dezembro

Foi hoje publicado o Decreto-Lei n.º 156/2017 que procede à actualização do valor da retribuição mínima mensal garantida.

Assim, a partir de 1 de Janeiro de 2018, o valor da retribuição mínima mensal garantida passa a ser de € 580,00 (quinhentos e oitenta euros). Esta actualização tem repercussões, nomeadamente, na determinação dos limites máximos das compensações devidas em caso de cessação de contratos de trabalho por via de despedimento colectivo ou extinção de posto de trabalho.

A partir de 1 de Janeiro de 2018, o valor da retribuição mínima mensal garantida passa a ser de € 580,00

O diploma entra em vigor em 1 de Janeiro de 2018 e pode ser consultado [aqui](#).

CONTACTOS



Inês Albuquerque e Castro
Sócia
ic@fcblegal.com